

SITE DO SIMERJ MAIS INTERATIVO

O novo site do Simerj foi reformulado com o design muito mais interativo, prático e rápido. No portal você vai poder conferir notícias importantes do setor, tais como informes jurídicos, produtos e serviços, termo de adesão, emissão de guias e tudo isso com muito mais agilidade, dinâmica e conceito de navegação.

É só acessar a nova página no www.sime.org.br e conferir as novidades.

PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AOS NOSSOS ASSOCIADOS

ASSESSORIA JURÍDICA II: Trabalhista/ Previdenciária	ASSESSORIA JURÍDICA I: Civil/ Comercial	DESCONTO NA TAXA DE HOMOLOGAÇÃO DOS FERIADOS
Click oportunidades Conectando talentos e empresas	Acesse: www.sime.org.br	TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO: Cursos, Seminários e Bacias
RODADA DE NEGÓCIOS: Participe do Programa Compra Rio	MEDICINA OCUPACIONAL: SESMIT / Atestado de Saúde Ocupacional / PCMSO / PPRA	SENAC DESCONTO EM PROGRAMAS CULTURAIS, PESQUISAS E HOTÉIS
Auditório para Cursos, palestras e Seminários gratuito para os associados.	Viva Bem Central de Atendimento	Sesc Atestado de Exclusividade
PLANO DE SAÚDE Condições especiais para associados	CONSULTA DE ANÁLISE DE CRÉDITO	IBPT IBPT - Instituto Brasileiro de Propriedade Industrial

EXPEDIENTE

Este Informativo é uma publicação do Simerj – Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro - Carta Sindical de 30 de Janeiro de 1941

Rua do Carmo 06, salas 306 / 307 - Centro - RJ

Telefones: (21) 2532-6619 ou Fax: (21) 2532-9309

Site: www.sime.org.br

Email: simerj@sime.org.br



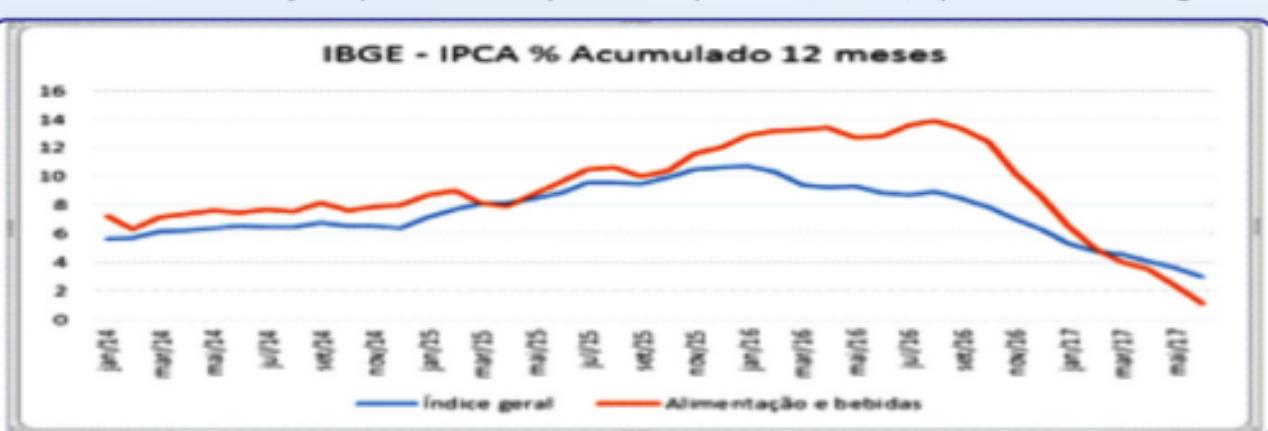
Informativo do Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro.



DEFLAÇÃO NO IPCA MAIS FORTE QUE O PREVISTO REFORÇA A IDEIA DE SELIC EM TORNO DE 8% NO FINAL DE 2017

O inicio de julho foi histórico para análise de preços no país. A primeira deflação depois de onze anos e a maior desde 1998. O IPCA divulgado pelo IBGE mais uma vez surpreendeu o mercado com sua marca de 0,23% para o mês de junho levando o acumulado em doze meses para 3%.

Vale lembrar que estamos longe de uma deflação crônica ou de qualquer problema relacionado. É um momento, vale destacar, que vem sendo bem analisado e conduzido pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional que, inclusive, reduziu recentemente o centro da meta para os próximos anos mostrando a importância do momento. Momento este que reforça a permanência das reduções na Selic fazendo com que já na próxima reunião, final de julho, a queda seja mantida ou até mesmo aumentada levando a taxa básica de juros para um nível que deixará para trás, de vez, o patamar de dois dígitos.



A clareza sobre a possibilidade de redução acima de 1 p.p. vem não apenas da inflação de demanda que por conta da nova perda de dinamismo da atividade econômica no segundo trimestre está baixa, mas como também dos preços do grupo alimentos e bebidas. O gráfico acima mostra a desaceleração do IPCA a partir do segundo semestre de 2016 depois do pico no inicio deste mesmo ano. Os itens relacionados ao grupo citado, vale destacar, iniciaram uma queda apenas a partir do final do ano passado. A perda de força, porém, foi muito mais robusta e tem, desde então, intensificado sua trajetória que dura até hoje. Assim, temos margem suficiente para acreditar que no encerramento deste ano teremos uma inflação em torno de 3%, dependendo do que acontecerá com os impostos sobre os combustíveis, o que abre grande possibilidade para que a taxa Selic termine 2017 em 8% com viés de baixa.

Antonio Florencio de Queiroz Jr - Presidente

INFORME JURÍDICO

Lei Estadual nº 7.634, estabelece estratégias para ampliar a coleta seletiva em benefício da inclusão sócio produtiva dos catadores, acesse o link com a matéria na íntegra em <http://www.sime.org.br/sis/lei-obriga-estabelecimentos-a-destinar-material-reciclavel-para-cooperativa/>

Lei autoriza diferenciação de preço para compras em dinheiro e cartão, acesse o link com a matéria na íntegra em <http://www.sime.org.br/sis/lei-autoriza-diferenciacao-de-preco-para-compras-em-dinheiro-e-cartao/>

Obrigação do Comercio disponibilizar Estatuto do Idoso Lei 7.630/2017, acesse o link com a matéria na íntegra em <http://www.sime.org.br/sis/9927/>